



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO N° 1883, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

*Concede homenagem a pessoa  
que menciona.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou sob a égide do Art. 141, § 1º, alínea "f", c/c o Art. 227, Parágrafo único, inciso II, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno, concomitantemente com o Art. 33, XIX da Lei Orgânica Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte.

**RESOLUÇÃO Nº 1883/2022:**

**Art. 1º** Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE", ao **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO CÉSAR PANDIDO DE OLIVEIRA - Proprietário do Depósito de Bebidas e Gelo PC em São Pedro da Aldeia**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2022.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
- Presidente -

**Promovente: EDIL FERNANDO DE SOUZA SANTOS**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - Tel: (22) 2621-1525  
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: [camara@cmspa.rj.gov.br](mailto:camara@cmspa.rj.gov.br)